

B)1932



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2022

PROPOSTA

Nº 454 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 06/07/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2381/2022

**Assunto:** Processo N.º: 502/21 **Titular do Processo:** GESTEBONY - GESTÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Requerimento N.º :**9195/21

**Requerente:** GESTEBONY - GESTÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Local:** RUA DA CAMARINHA Nº 34 E 36

**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** CARLA MARIA MENDES ROVISCO

**Data:**24/6/2022

**Proposta de: Aprovação do projecto de arquitectura e alteração de utilização**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 62º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerida Alteração de Utilização com obras de alteração sujeitas a controlo prévio.

Respeita a pretensão ao prédio urbano, inscrito sob a matriz n.º 9251, com a área total de 148.00m<sup>2</sup>, sito na Rua da Camarinha n.º 34 e 36.

De acordo com o projecto de arquitectura apresentado é pretendida a alteração de utilização de armazém para comércio/serviços, subsequente à aprovação de obras de alteração de fachada a implementar no alçado norte e regularização de alterações executadas no alçado sul.

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor (PDM), a parcela localiza-se na classe de Espaço Urbano, área consolidada habitacional com edifícios agrupados à qual é aplicável o disposto no art.º 65º a 69º do respectivo Regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação das alterações de fachada propostas.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do

RJUE, na redacção em vigor, a aprovação das alterações de fachada propostas, consubstanciadas no requerimento n.º 9195/21 de 16 de Novembro, condicionada à apresentação de elementos, até emissão do aditamento ao título de autorização de utilização:

- a) Desenho do alçado Sul ao nível térreo com a actualização referente ao vão exterior de acesso à fracção;
- b) Alçado posterior total, com a indicação do sistema de exaustão de fumos e equipamentos a colocar sobre a fachada, em que o traçado da conduta deve sobrepor-se ao pano cego de alvenaria, preferencialmente acoplado ao ressalto ali existente, no topo esquerdo dessa superfície e estar de acordo com as características aprovadas pelo condomínio;
- c) Pedido de averbamento do processo, para nome individual.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

Carla Romão

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalho da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João Augusto

O PROPONENTE

Walter

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]